



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.844 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 22 de setembro de 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2023 (22/09/2023), às quatorze horas e dez minutos (14h10 – Horário de Brasília), de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-169/2023, nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - Rua Ramiro Barcelos esq. Av. Ipiranga, 4º andar Sala 433 – Santa Cecília - Porto Alegre (RS), reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.844**, sob a presidência do Engenheiro Civil **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO**, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, nas formas PRESENCIAL e REMOTA: **1) Conselheiros presentes no ICBS**: Alexandre Zillmer, André Kraemer Souto, Artur Pereira Barreto, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano Dornelles Ramos, Fernando Luís Carvalho da Silva, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Jerson José Spohr, José Luiz Garcias, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Leandro Nunes de Souza, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Lisa Helena Smidt, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Marcelo Zunino, Marco Antonio Lhullier Moreira, Nelson Agostinho Burille, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Thiago Dias Ribeiro e Vitor Paulo Campos dos Santos. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom**: Adalberto Gularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Angélica de Oliveira Henriques, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Caroline Daiana Raduns, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Viera Bonatto, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Fabiano de Oliveira Fortes, Fernanda Pacheco, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Flavio Thier, Gelson Pelegrini, Giovana de Lemos Moura, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Ivo Germano Hoffmann, Jaime Miguel Weber, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, Jose Luiz Tragnago, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Fagundes, Leandro Franco Taborda, Luciano Roberto Grando, Luís Ferrari Borba, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Suarez Saldanha, Márcia Eidt, Márcio Walber, Marco Antonio Machado, Marcos Antônio Kercher, Matheus Stapassoli Piato, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Sara Chagas de Souza, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Vinicius Leonidas Curcio e Vulmar Silveira Leite. **Havendo quórum regulamentar**, o Engenheiro Civil **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO**, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.844, e convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. I – **APRECIÇÃO DE ATA DE SESSÃO PLENÁRIA**: Em atenção ao disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, o **PLENÁRIO DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária n.1.843, de 7 de agosto de 2023, sem emendas, a qual será assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-se e divulga-se. II. **LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS**. **1) Considerando** a leitura aos presente do documento (Doc. SEI n. [1845219](#)), **O PLENÁRIO**

TOMOU CONHECIMENTO, sem manifestações contrárias, do pedido de desincompatibilização requerido pela Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter nos seguintes termos: "Eu, Nanci Cristiane Josina Walter, Engenheira ambiental, registrada neste Conselho Regional sob o nº RS117645-D, CPF nº 579.618.240-49, venho, respeitosamente, requerer/comunicar minha desincompatibilização do cargo e funções de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), para o fim de concorrer ao cargo eletivo de Presidente do Crea/RS (eleições do Sistema Confea/Crea que ocorrerão no dia 17/11/2023) para o exercício do mandato, triênio de 2024/2026, em conformidade com a Resolução Confea nº 1.114, de 26 de abril de 2019. Por oportuno, solicita-se seja encaminhada cópia do presente pedido ao Plenário do Crea-RS, à Comissão Eleitoral Regional e à Diretoria do Crea-RS. Porto Alegre-RS 16/08/2023.". Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessada. **2)**

Considerando a leitura aos presente do documento (Doc. SEI n. [1845220](#)), **O PLENÁRIO TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do pedido de desincompatibilização requerido pelo Engenheiro Agrônomo Fábio Borges Fanfa nos seguintes termos: "Eu, **FÁBIO BORGES FANFA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, registro no CREA/RS nº RS222336, inscrito no CPF nº 805.382.650-15 e Carteira de Identidade nº 6066263739, residente e domiciliado na Rua Francisco Valdomiro Lorenz, nº 69, Bairro: Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS – CEP: 91430-300, em cumprimento ao Art. 29, inciso VII – RESOLUÇÃO Nº 1.114, DE 26 DE ABRIL DE 2019 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, no qual determina a devida apresentação de comprovação de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de cargo, emprego ou função, remunerada ou não, no CONFEA, no CREA ou na MÚTUA, para a elegibilidade nas eleições do sistema CREA/CONFEA/MÚTUA, venho por meio deste requerer a ilustríssima Senhora Presidente do CREA/RS o meu pedido de **AFASTAMENTO do cargo de INSPETOR TESOUREIRO DA INSPETORIA DE PORTO ALEGRE - CREA/RS**, a partir do dia 14 de agosto de 2023 até o dia 22 de novembro de 2023. Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.". Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessado. **3)**

Considerando a leitura aos presente do documento (Doc. SEI n. [1845221](#)), **O PLENÁRIO TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do pedido de desincompatibilização requerido pelo Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen nos seguintes termos: "Afim de atender os itens 3.3.7 e 3.6.11 do Edital de Convocação Eleitoral no 2/2023 publicado no Diário Oficial da União, venho requerer, tempestivamente, minha desincompatibilização do meu cargo de Conselheiro Regional neste CREA-RS. Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.". Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessado. **4)** **Considerando** a leitura aos presente do documento (Doc. SEI n. [1845223](#)), **O PLENÁRIO TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do pedido de **RENÚNCIA** requerido pelo Engenheiro Eletricista Carlos Alberto Alves nos seguintes termos: "Eu, Carlos Alberto Alves, Engenheiro Eletricista e Segurança do trabalho, CREA RS 108200, CPF 958494320-00, informo que renuncio ao cargo de Conselheiro Suplente da CEEE a partir de 17 de agosto de 2023, por motivos particulares. Canoas, 17 de agosto de 2023.". Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessado. **III - COMUNICAÇÕES DE ATIVIDADES E REPRESENTAÇÕES.**

Presidente em exercício João Luis de Oliveira Collares Machado: Iniciou a reunião apresentando as ações da presidência nos últimos 30 dias. 1) Seminário Nacional de Inspeção Predial (AEA Sinos) no dia 23 de agosto; 2) Programa Engenheiro Empreendedor do SENGE/RS; 3) Troféu SENAR (Rede Pampa e Senar- RS) dia 27 de agosto; 4) O Futuro da Terra 28 de agosto; 5) Frente Parlamentar em defesa da cadeia produtiva do arroz lançada durante a Expointer, a Frente vai dar suporte aos produtores de arroz do RS (28 de agosto); 6) Encontro de Mulheres da Engenharia (CREA-RS E SERGS) dia 29 de agosto; 7) Lançamento 2º Festival Estadual da Linguagem Tradicional Campeira na Casa do Alegrete dia 1 de setembro; 8) Encontro Nacional de Coordenadores de Curso de Agronomia dia 11 de setembro; 9) Lançamento do Congresso CBA que ocorreu em Pelotas dia 12 de setembro; 10) Grupo de Estudos para tratar de habilitação e fiscalização na área dos Recurso Hídricos dia 31 de agosto; 11) Reunião Coordenadoria das Inspetorias dia 31 de agosto; 12) Reunião Zonais Sinos, Serra e Litoral dia 1 de setembro; 13) Visita presidente ABES dia 8 de setembro. Comentou sobre sua participação na reunião com as inspetorias e entidades de classe, sendo elas: Inspetoria de Pelotas dia 11 de setembro; Inspetoria de Rio Grande dia 12 de setembro e a Inspetoria de Camaquã dia 13 de setembro. Comentou também sua participação no lançamento da Engenharia Solidária, através do lançamento do CREA-RS SOLIDÁRIO, com doações de agasalhos e roupas de cama. Informou que a campanha foi muito bem recebida, e que todas as inspetorias receberam diversas doações. Informou também sobre a Formação do GT para Primeira ação com voluntários em Arroio do Meio e Cruzeiro do Sul, no dia 16 de setembro, onde 18 voluntários começaram a construir os laudos de estabilidade, para que os moradores pudessem retornar para suas

casas. Participou de Reunião em Encantado com o secretário de habitação do Estado, chefe da defesa civil, e com o Prefeito, onde foi conversado sobre o convênio que estava para ser assinado para poder ser lançada a ART solidária com custo de 2(dois) reais, valor mínimo a ser reduzido de acordo com a legislação. **Presidente em exercício João Luis de Oliveira Collares Machado** - Fez um apelo para as pessoas que estavam próximas a região que se voluntariassem. Solicitou o depoimento dos conselheiros Eng. Plínio Luiz Cerutti e Sandro Donato P. Cerentini, sobre a situação nessas cidades. Comentou sobre o agradecimento dos moradores, e do próprio secretário de habitação sobre as ações do CREA-RS, onde no banco de dados já possuem mais de 100 voluntários e 40 desses já atuaram no campo. O Presidente terminou sua fala solicitando a manifestação dos conselheiros que estavam nas cidades atingidas. **Cons. Sandro Donato P. Cerentini:** Comentou sobre a importância da imagem do CREA perante a sociedade esses trabalhos de cooperação e de atendimento, basicamente no local eram feitos trabalhos de verificações das habitações se haviam condições das residências serem reabilitadas e ressaltou a importância de uma conversa com o pessoal que foi atingido para que eles não se sintam sozinhos e sim acolhidos. Encerrou sua fala dizendo que não era muito complexo no ponto de vista de responsabilidade, e que as vezes poderia ser entendido que tenha algum receio de lá e que não era nada feito sob pressão e os profissionais ficam bem livres para fazer a sua avaliação e também conversar com os atingidos, sendo assim muito bom para o profissional e sua carreira. **Cons. Plínio Luiz Cerutti:** Comentou que se sentiu muito feliz por ter sido convidado a participar do programa Engenheiro Solidário, que atuou em Cruzeiro do Sul onde foi muito bem recebido pela comunidade, e pela engenharia local, meio ambiente, defesa civil e todo o pessoal que estava lá. Comentou também que todos estavam contentes com a presença do CREA, dando uma satisfação para comunidade, um alento, com suas casas limpas as que sobraram, umas tombando, outras que já tinham tombado, outras casas já lavadas, e o pessoal já querendo voltar para casa e disse também que o pessoal perdeu tudo, móveis, roupas e documentos. Disse que aos voluntários do CREA coube fazer um laudo expedito onde tinham 4 (quatro) cores, vermelho, laranja, amarelo e verde para que eles auxiliassem se o morador poderia voltar naquele momento, se precisaria de reforma ou se a casa teria que ser condenada. Encerrou dizendo que foi muito bom a iniciativa do CREA e convidou a todos a participarem da campanha voluntária. **Presidente em exercício João Luis de Oliveira Collares Machado:** Informou que para fazer a inscrição, bastava entrar no site do CREA, e lá teria o link para clicar e fazer sua inscrição, disse também que haviam três grupos, um grupo maior onde teriam as pessoas que são interessadas na solidariedade e desse grupo havia sido construído um segundo grupo que efetivamente vai a campo e que desse segundo grupo foi criado um terceiro que seriam selecionado as equipes que iriam atuar em cada dia, entre eles seriam trocadas as informações, transmite os dados e depois esse grupo se apaga dando assim continuidade. Ressaltou que a todos que podem contribuir com essa primeira ação que o CREA organizou que o façam, e que posteriormente junto com o estado, o CREA iria ajudar a reconstruir as cidades. Disse que tiveram cidades que aproveitando o momento, poderiam ser trocadas de lugar, pois foi muito arrasada pelas enchentes, e que Muçum era uma delas, com cenários terríveis de guerra, mas que a população não perdeu a garra e que estavam lá, batalhando e reconstruindo e recebendo o CREA muito bem, recebendo só elogios da ação que estavam sendo feitas. Terminou a fala dizendo que o laudo expedito vai ser usado para que o governo seja informado da quantidade de residências que precisam ser reconstruídas e daí buscar verba no governo federal, por isso é um laudo expedito e com a equipe que as prefeituras tem eles não conseguem dar conta pois haviam mais de 15 mil residências atingidas e que precisava ser feito dentro de oitenta e poucos dias e que toda força de trabalho era bem vinda nem que seja por um dia, agradeceu a todos e terminou sua fala passando o microfone para conselheira Cláudia Diehl. **Cons. Cláudia Diehl:** Agradeceu em nome de todos que estavam no meio do problema, pois não se voluntariou porque estava em um trabalho social em Estrela, mas que se sentia muito acolhida com toda a ajuda que vinha acontecendo, e que num primeiro momento a ajuda de alimentos, água, produtos de limpeza e roupas estavam sendo bem-vindas e que posteriormente num segundo momento iriam precisar de ajuda para reconstruir o vale do Taquari. Disse que os profissionais de lá não davam conta até porque eles mesmo haviam perdido e precisavam recuperar, agradeceu novamente não só pela ajuda profissional e sim por estarem lá nas casas conversando com as pessoas, dando alento, pois a situação era muito difícil e que o pessoal havia perdido muita coisa e que todo apoio era muito bem-vindo naquele momento. Encerrou a fala muito emocionada. **Cons. Nelson Burille:** Informou que a ação do CREA não deixa de ser o cumprimento do artigo primeiro da Lei Federal n. 5.194, a defesa da sociedade, mas principalmente cumprimentar aos colegas que estavam como voluntários na ação. O conselheiro também complementou que nos dias 5 e 6 de

setembro estiveram presentes no aniversário de 50 anos da AGENOR, na qual o segundo vice-presidente e ele estiveram. Disse que o seminário de agronomia é um exemplo para as entidades, haviam aproximadamente 160, 170 pessoas nesse evento, possuía metade dos alunos da faculdade de agronomia da região e a outra metade profissionais com membros da diretoria. Comentou que foi um exemplo para as outras entidades para saber como se faz um evento tão grandioso e valorizando a engenharia particularmente a agronomia. **Presidente em exercício João Luis de Oliveira Collares Machado:** Apresentou o programa que está em execução, o Capacita, que já existe em vários outros CREAs, iniciou-se por São Paulo, depois foi distribuído por outros vários CREAs que resolveram implementar. Disse que estão agindo em cima dele para ampliar o programa, de ter a participação das entidades de classe como promotoras para fazer com que ao receber uma palestra eles possam contabilizar também na prestação de contas das entidades e que iriam um pouco mais, além de incluir novos temas que foram sugeridos pelas entidades que fizeram contato e as inspetorias, gostaria de incluir também curso que realmente capacitam já que as palestras informam e queria ver se conseguiria incluir 2 novos cursos nos próximos meses para que as entidades possam capacitar seus profissionais com cursos de 8 horas para que o colega entre no curso de manhã e já saia de tarde capacitado a executar mais uma tarefa ou ficar com uma atualização profissional em cima disso. Deu como exemplo o PAP que já existia a algum tempo e sempre foi bem recebido pelos profissionais (inspetores e conselheiros) do CREA, e membros das 72 entidades que fazem parte do CREA. Terminou sua fala dizendo que o objetivo era atingir o maior número de entidades de classe e inspetorias dentro do programa Capacita, falou que buscou melhorar o que é bom e corrigir os erros, agradeceu a todos e seguiu a diante com a plenária. Ato contínuo deu seguimento à Ordem do Dia. **IV - ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2023.** Análise do Processo SEI nº 2023.000011008-0. **Considerando** o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-13/2023, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao **mês de junho de 2023**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, o **PLENÁRIO DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de junho de 2023, conforme segue: **1) Balancetes Orçamentário – Junho/2023: a) Receita Realizada:** R\$ 9.090.702,61. Receita Tributária: R\$ 4.184.478,64. Receitas de Contribuições: R\$ 1.677.101,65. Receita de Serviços: R\$ 907.869,05. Receitas Financeiras: R\$ 1.029.050,84. Atualização Monetária; R\$ 874.928,27. Transferências Correntes: R\$ 1.201.960,00. Outras Receitas Correntes: R\$ 90.242,43. Receita Acumulada no Exercício: R\$ 71.914.169,25. Em junho, as receitas realizadas totalizaram R\$ 9.090.702,61 (nove milhões, noventa mil, setecentos e dois reais e sessenta e um centavos) que representam 7,47% das receitas correntes e 6,86% sobre o total do orçamento para 2023. **b) Despesa Liquidada:** R\$ 8.624.216,69. Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.792.491,28. Outras Despesas Correntes: R\$ 2.294.357,39. Jetom: R\$ 45.883,19. Diárias: R\$ 179.386,50. Despesa com Locomoção/Deslocamento: R\$ 50.509,95. Tributárias e Contributivas: R\$ 4.674,59. Demais Despesas Correntes: R\$ 298.037,37. Serviços Bancários: R\$ 68.873,69. Transferências Correntes: R\$ 1.707.585,28. Contribuições Correntes - Confea: R\$ 831.379,07. Mútua: R\$ 821.903,45. Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 458.197,09. Despesa Acumulada: R\$ 53.229.038,15. No mês de junho, as despesas liquidadas totalizaram R\$8.624.216,69 (oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) que correspondem a 6,51% dos valores fixados no orçamento para este exercício. O resultado dos fluxos de caixa do mês foi superavitário em R\$ 466.485,92 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e no acumulado do exercício superavitário em R\$ 18.685.131,10 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e dez centavos), o que representa uma poupança de 29% dos valores arrecadados em 2023. As disponibilidades de caixa apuradas ao final de junho de 2023 após deduções de obrigações decorrentes de lei (cotas partes, parcelas a destinar (CAU), Técnicos Industriais) e dos encargos patronais, sociais e fiscais sobre a folha e sobre serviços de terceiros além das provisões com demandas judiciais totalizaram R\$ 35.160.544,06 (trinta e cinco milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). Registre-se. Cumpra-se. Encaminha-se ao Confea para conhecimento e

providências. **1.2 PROPOSTA DE ATO NORMATIVO QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE “EMPRESAS JUNIORES”**. Análise do Processo SEI nº 2019.000010954-2. **Considerando** análise das Câmaras Especializadas do CREA/RS, bem como a decisão da Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas - CCCam/RS (Doc. SEI [1773265](#)), o **PLENÁRIO DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Proposta de Ato Normativo que dispõe sobre o Registro de “Empresas Juniores” para exercício de atividades técnicas nas áreas da Engenharia e da Agronomia e a fiscalização dessas atividades (Doc. SEI [1773241](#)). Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **1.3 NORMA DE FISCALIZAÇÃO N. 2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGM**. Análise do Processo SEI nº 2022.000019444-8. **Considerando** a alínea "e" do Art.46 da Lei Federal n. 5,194, de 24 de dezembro de 1966, que estabelece como atribuição das Câmaras Especializadas a elaboração de normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais, o **PLENÁRIO DECIDIU**, por maioria, aprovar a Norma de Fiscalização N° 2, da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, de 18 de novembro de 2022, que "*Dispõe sobre a fiscalização e regularização das atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, ensaios, limpeza, manutenção e tamponamento de poços tubulares para captação de água subterrânea, iniciados ou concluídos sem a participação efetiva de profissional legalmente habilitado.*". Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 RELATÓRIO DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO**. Análise do Processo SEI nº 2023.000011187-6. Apreciando o Relatório da 3ª Reunião Virtual da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 20 de julho de 2023 às 14h por videoconferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; considerando que o Relatório contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pela Gerência de Apoio ao Plenário Núcleo de Recursos ao Plenário aos Senhores Conselheiros, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; considerando que a Decisão n. P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco; considerando que a função da CAPR é proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela comissão, o **PLENÁRIO DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o relatório da 3ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 20 de julho de 2023, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no Relatório da Reunião, conforme segue: **Parecer n. 02 - Autuação – Exercício Ilegal Pessoa Física** - Processo nº.: 2022003606, com decisão pelo arquivamento da multa, e os Processos nº. 2022001503, 2022003962, 2021029035, e 2022041246, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 03 - Autuação – Exercício Ilegal Pessoa Jurídica** - Processo nº. 2022002114, 2022002957, 202204714, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 04 - Autuação – Empresa Sem Registro** - Processo nº: 2022050670 com decisão de arquivamento e Processo nº 2022001442, 2022001443, 2022001504, 2022002648 e 2022004690, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 09 - Autuação – Empresa Sem Responsável Técnico** - Processo nº.: 2022001505, com decisão de manutenção da multa. **Parecer nº. 14 – Autuação – Não Fornecimento de Informações a Fiscalização da Lei n. 5.194/66**. Processo n.º 2020010521, com decisão de arquivamento, e os Processos nº 2020010505, 2020010507, 20200010512, 2020010514, 2020010519, 20200010523, 2020010524, 2020010529, 2020010530, 2020010532, 2020018436, e 2020018447. Com decisão de manutenção da multa. **Parecer n. 17 - Autuação – Falta de ART**. Processo nº.: 2022050658, 2022001683 e 2022001744, com decisão de arquivamento, e os Processos nº.: 2020008055, 2020008056, 2021021399, 2021022186, 2021047405, 2022001154 e 2022001405, 2022002763, 2022002767, 2022002768, 2022002769, 2022002770, 2022002771, 2022003480, 2022003481, 2022003482, 2022003483, 2022003484, 2022003485, 2022003486, 2022003487, 2022003488, 2022003494, 2022003495, 2022003496, 2022003497, 2022003498, 2022003499, 2022003501, 2022003725, com decisão de manutenção de multa. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.2 RECURSOS. 2.2.1 Processo n.:** 2022058112. **Interessado:** *Engenheiro Civil* Tiago Onuczak Poncio. **Assunto:** Anotação de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEST). **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **JUAREZ MORBINI LOPES**, nos seguintes termos: "**Voto:** Breve histórico: 1 - O Engenheiro Civil TIAGO OCZNUK PONCIO concluiu Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho na Faculdade Batista de Minas Gerais, que se encontra devidamente registrado no CREA MG, modalidade

EAD, sendo concedido o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho e atribuições do artigo 1º da Lei 7.410/85 e atividades 1 a 18 do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea e artigo 4º da Resolução nº 437/99 do Confea. 2 - Através de requerimento, foi solicitado ao CREA RS a anotação do referido curso. 3 - O CREA RS solicitou ao CREA MG a expedição de documento versando sobre a validade e veracidade do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido por aquele estabelecimento de ensino ao Sr. Eng. Civil TIAGO ONUCZAK PONCIO, e a Faculdade Batista de Minas Gerais enviou declaração de veracidade da conclusão do referido profissional naquela Instituição. 4 - As inconsistências verificadas pela Conselheira da CEEST do CREA RS, relatora na primeira análise, mostraram que o CREA MG não deveria registrar o pedido do profissional, visto o demandante não ter cumprido, na integralidade, as disciplinas do referido curso, conforme certificado emitido em outubro de 2022. 5 - Após pedido de diligências pelo CREA RS, o CREA MG solicitou à Instituição de Ensino documentos comprobatórios sobre ementas de disciplinas, carga horária e histórico escolar do profissional. 6 - Surpreendentemente a Faculdade Batista de Minas Gerais enviou OUTRO Certificado do mesmo profissional, para o mesmo curso. 7 - Nos documentos enviados pela Faculdade Batista de Minas Gerais, a pedido do CREA RS, para comprovação de conclusão do curso pelo Engenheiro Agrônomo TIAGO ONUCZAK PONCIO, conforme certificado de 30 de junho de 2023, as cargas horárias de algumas disciplinas foram inexplicavelmente modificadas em relação às anteriormente editadas por ocasião da emissão do primeiro certificado com data de 31 de outubro de 2022, e discriminadas no seu verso. 7 - A portaria no. 1.095 de 25 de outubro de 2028 que dispõe sobre expedição e registro de diplomas de cursos superiores e a Portaria normativa no. 11 de 20 de junho de 2017 que trata do credenciamento de cursos superiores à distância, deverão ser considerados pela Instituição de Ensino. 8 - Pelo exposto, visto que o profissional necessita de um posicionamento do CREA RS para poder exercer as suas atividades, somos de parecer que a anotação de curso pleiteada pelo Engenheiro Civil TIAGO ONUCZAK PONCIO deva ser, TEMPORARIAMENTE, acatada pelo CREA RS, sujeita a nova análise após esclarecimentos do CREA MG. 9 - Por último, deve ser solicitado ao CREA MG um posicionamento da CEAP sobre o procedimento adotado pela Faculdade Batista de Minas Gerais para revisão da conduta da instituição, que fere as normas de comportamento ético, visto a gravidade dos procedimentos verificados neste processo e que, após análise daquele Conselho seja comunicado ao CREA RS a decisão tomada. É o voto." **Votaram contrariamente os conselheiros** Luiz Antonio Ratkiewicz e Ivo Germano Hoffmann. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Abstenção: Leandro Franco Taborda, Rafael Luciano Dalcin, Jaime Miguel Weber, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe e Diogo Adriano Barboza. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.2.2 Processo n.:** 2023001028. **Interessado:** Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos Jones Signori. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEMM). **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pela conselheira **CIBELE ROSA GRACIOLI**, nos seguintes termos: "**Voto:** Indeferir a interrupção de registro do profissional requerente, pois o mesmo está atuando com atividade técnica ligada ao Conselho (dar suporte à comercialização dos produtos da empresa prestando orientação técnica na sua aplicação bem como desenvolvendo projetos para atender às solicitações dos clientes e produtos de linha, atuar no desenvolvimento de cálculos técnicos, memoriais descritivos e análise técnica, prestar assistência técnica aos clientes) segundo arts. 6º, 7º, 55 e 59 da Lei 5.194, de 1966, e arts. 3º e 4º da Res. 313, de 1986. Oficial informando que pode solicitar recurso para 3.º instância segundo a qual é o Plenário do CONFEA, no prazo de 60 dias." **Votou contrariamente o conselheiro** Leandro Franco Taborda. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Nelson Agostinho Burille, Angélica de Oliveira Henriques, Tamara França Machado, Roque Rutili, José Luiz Tragnago, Luís Ferrari Borba, Diogo Adriano Barboza, Leandro Fagundes. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.2.3 Processo n.:** 2023004262. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Kaizan Francisco da Mota Kolbek. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEMM). **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pela conselheira **CIBELE ROSA GRACIOLI**, nos seguintes termos: "**Voto:** Indeferir a interrupção de registro do profissional requerente, pois o mesmo está atuando com atividade técnica ligada ao Conselho (elaborar e editar manuais técnicos para máquinas agrícolas) segundo Arts. 6º, 7º, 55 e 59 da Lei 5.194, de 1966, e arts. 1º e 12 da Res. 218, de 1973. Oficial informando que: 1º) toda vez que elaborar e editar manual técnico de máquina agrícola que registre uma ART de serviço pela atividade realizada; 2º) poderá solicitar recurso para 2.ª instância segundo a qual é o Plenário do Conselho, no prazo de 60 dias." **Votou contrariamente o conselheiro** Jerson José Spohr. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Nelson Agostinho Burille e Leandro Franco Taborda. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.2.4 Processo n.:** 2021034860.

Interessada: Engenheira Civil Angelica Regina Balzan. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEC). **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pela conselheira **CYNTHIA VIEIRA BONATTO**, nos seguintes termos: "**Voto:** O voto é, pelo deferimento da interrupção de registro da profissional requerente. Sendo que, no momento em que exercer atividades ou atribuições de profissional habilitado na área da engenharia civil, conforme Lei 5.194/66 e Art. 1º e 7º da Resolução CONFEA nº 218/73, deverá regularizar sua situação junto ao CREA-RS." **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Rafael Luciano Dalcin, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Fernando Limongi e Hilário Pires. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.2.5 Processo n.:** 2023078207. **Interessado:** Engenheiro Civil Alison Mariano Lima. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEC). **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pela conselheira **CYNTHIA VIEIRA BONATTO**, nos seguintes termos: "**Voto:** O voto é, por acompanhar a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, pelo indeferimento da interrupção de registro do profissional requerente." **Votou contrariamente o conselheiro** Jerson José Spohr. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Leandro Franco Taborda, Fernanda Pacheco, José Luiz Tragnago, Carlos Giovanni Fontana e Nelson Agostinho Burille. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.2.6 Processo n.:** 2023080472. **Interessado:** Engenheiro Agrônomo Leandro Benatto. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEAGRO). **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pela conselheira **MÁRCIA EIDT**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que as informações anexadas não descaracterizam o exercício das atividades em agronomia desenvolvidas pelo profissional junto à entidade empregadora, deliberamos pela manutenção de seu registro profissional junto ao Crea-RS." **Votou contrariamente o conselheiro** Helécio Dutra de Almeida. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Rogério Peracchia Machado, Fabiano Dornelles Ramos, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Artur Pereira Barreto, Adriano Agnoletto, Tamara França Machado, Sara Chagas de Souza, José Luiz Tragnago, Fernando Martins Limongi, Carlos Giovanni Fontana, Luís Ferrari Borba e Leandro Fagundes. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.3 OUTRA NATUREZA. 2.3.1 Processo n.:** 2023077753. **Interessado:** Engenheiro Agrônomo Cássio Bertazzo Fiorenza. **Assunto:** Divergência entre das Câmaras de Agronomia e de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (Art. 60, §3º, do Regimento Interno). **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pela conselheira **VINÍCIUS LEÔNIDAS CÚRCIO**, nos seguintes termos: "**Voto:** Voto pela impossibilidade do Engenheiro Agrônomo Cássio Bertazzo Fiorenza ser responsável técnico pelo licenciamento ambiental das atividades de "serviços de usinagem", "serviços de tornearia/ferraria" e "oficinas mecânicas", por extrapolarem suas atribuições profissionais, assim como as atividades de "Central de Triagem de RSU e estação de transbordo". Entretanto, esclareço que o profissional poderá participar de equipe multidisciplinar, auxiliando nas questões para licenciamento ambiental relacionadas à sua área de formação." **Votaram contrariamente os conselheiros** Edgar Bortolini, José Luiz Tragnago, Diogo Adriano Barboza. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Angélica de Oliveira Henriques, Rafael Luciano Dalcin, Talles Soares Rosa, Luiz Ratkiewicz, Giovana Moura, Fabiano de Oliveira Fortes, Ari Henrique Uriartt, Leandro Fagundes. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessada. **2.4 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO. 2.4.1 Processo n.:** 2023040554. **Interessado:** Faculdade Anhanguera de Passo Fundo. **Assunto:** Cadastramento de Curso e Nível Superior. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar Relatório de Voto Fundamentado exarado pela conselheira **LIA MARIA HERZER QUINTANA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do CADASTRAMENTO DEFINITIVO do curso de ENGENHARIA CIVIL da FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO. O(a) egresso(a) do curso receba o título profissional "ENGENHEIRO(A) CIVIL" e atribuições profissionais definidas pela "RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 e ART. 29" Encaminhar à Plenária do CREA-RS. É o voto." **Abstiveram-se de votar:** Rafael Luciano Dalcin, Tamara França Machado, Guilherme Pantaleão Priebe, Sara Chagas. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessada. **2.4.2 Processo n.:** 2022058701. **Interessado:** Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. **Assunto:** Cadastramento de Curso e Nível Superior. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pela conselheira **LIA MARIA HERZER QUINTANA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de Pós-Graduação de ESPECIALIZAÇÃO EM

ENGENHARIA DE SANEAMENTO da UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS. Encaminhar ao Plenário do Crea-RS. É o voto. **Abstiveram-se de votar:** Rafael Luciano Dalcin, Tamara França Machado, Guilherme Pantaleão Priebe, Sara Chagas. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessada. **2.4.3 Processo n.º:** 2022038359. **Interessado:** UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA.

Assunto: Cadastro de Curso de Graduação ou Tecnológico. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pela conselheira **LIA MARIA HERZER QUINTANA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de Tecnologia em Design de Interiores da UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA. Que o(a) egresso(a) do curso receba título profissional "TECNÓLOGO EM DESIGN DE INTERIORES" e atribuições profissionais definidas pela "Resolução 313/86 Art. 3º e 4º". Encaminhar à Plenária do CREA-RS. É o voto.".

Abstiveram-se de votar: Rafael Luciano Dalcin, Tamara França Machado, Guilherme Pantaleão Priebe, Sara Chagas. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessada. **2.4.4 Processo n.º:** 2023040561. **Interessado:** Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS. **Assunto:** Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, Campus Caxias do Sul.

VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Deferir o registro do Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, Campus Caxias do Sul, tendo os egressos deste curso as seguintes atribuições: "Artigo 1º da Resolução do Confea nº 235 de 9 de outubro de 1975", com o título de nº 131-06-00, "Engenheiro de Produção", conforme anexo da Resolução 473/02 do Confea. Encaminhar para aprovação do Plenário do Crea-RS e após, ao Confea para conhecimento e anotação das informações no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC.

Abstiveram-se de votar: Rafael Luciano Dalcin, Tamara França Machado, Guilherme Pantaleão Priebe, Sara Chagas. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessada. **2.4.5**

Processo n.º: 2023040563. **Interessado:** Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS. **Assunto:** Cadastramento do Curso de Engenharia Metalúrgica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, Campus Caxias do Sul.

VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Deferir o registro do Curso de ENGENHARIA METALÚRGICA da instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, Campus Caxias do Sul, tendo os egressos deste curso as seguintes atribuições: "artigo 13 da Resolução 218/73", com o título de nº 131-09-00, "Engenheiro Metalurgista", conforme anexo da Resolução 473/02 do Confea. Encaminhar para aprovação do Plenário do Crea-RS e após, ao Confea para conhecimento e anotação das informações no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC.".

Abstiveram-se de votar: Rafael Luciano Dalcin, Tamara França Machado, Guilherme Pantaleão Priebe, Sara Chagas. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessada.

4. ENCERRAMENTO. Cumprida a pauta dos trabalhos, o Engenheiro Civil **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO**, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, declarou encerrado a presente Sessão às 16 horas. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plenário e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício**, em 24/10/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINE CRISTINA MIGNONI, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1883376** e o código CRC **6712FD04**.

Referência: Processo nº 2023.000014991-1

SEI nº 1883376

Local: @cidade unidade@